

Portaria nº 146, de 14 de dezembro de 1995

Proncede férias

O Presidente da Câmara Municipal de Piracruz, S.
Ladislau do Espírito Santo no uso de suas atribuições
legais e nos termos do artigo 136 e § 5º da lei
nº 1.664/93,

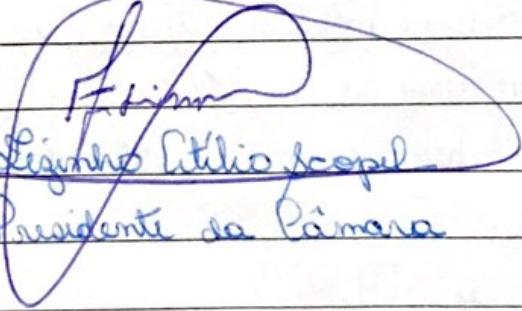
Resolve:

Art. 1º. Pronceder férias ao funcionário Gian Padez Peixinho, ex-
ponente do cargo de procurador em comissão de secretário geral,
P.P.OI, relativas ao período aquisitivo de 03.01.1995 a 02.01.
1996, a serem gozadas no período de 03 de janeiro a 02 de
fevereiro de 1996, de acordo com o processo nº 1.653/95.

Art. 2º. Ficam indenizados os 10(dez) primeiros dias compreendi-
dos entre 03 a 12 de janeiro de 1996.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Piracruz, 14 de dezembro de 1995.


Lázaro Lúcio Scopel
Presidente da Câmara